**1. MINUTA DE NOTIFICAÇÃO INICIAL - INEXECUÇÃO**

[Cidade/Estado], XX de XXXXXX de 201x.

**Ref.: [especificar licitação e/ou número do contrato]**

**NOTIFICAÇÃO**

Ao

Responsável/sócio da empresa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A Universidade de São Paulo, por intermédio da [UNIDADE/ÓRGÃO], **NOTIFICA** a Empresa [nome da empresa]**,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à [endereço completo da empresa, com CEP], devidamente inscrita no CNPJ/MFsob o nº [NNNN], para que, no prazo de **05 dias úteis [ou de 10 (dez) dias, a depender das penalidades aplicáveis],** apresente **DEFESA PRÉVIA** referente aos seguintes fatos ocorridos na execução do Contrato XXXX/20XX:

[DESCRIÇÃO DAS FALTAS/ATRASOS COMETIDOS PELA EMPRESA, DE FORMA DETALHADA], sem justa causa.

Tal conduta configura inexecução [parcial/total] do contrato, por descumprimento da CLÁUSULA XXXXXX, enquadrando-se na previsão dos artigos 77 e 78, incisos [INDICAR OS INCISOS ESPECÍFICOS], da Lei 8.666/93, com as seguintes possíveis consequências, nos termos da Resolução no 7601/2018 e da legislação aplicável ao caso:

1. Rescisão unilateral do contrato, com fundamento nos artigos 77, 78, incisos [INDICAR INCISOS ESPECÍFICOS], e 79, inciso I, da Lei 8.666/93;
2. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, no montante de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [indicar o valor da multa por inexecução], com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, artigo 9º, da Resolução no 7601/2018, e item \_\_\_\_, do contrato;
3. [A UNIDADE/ÓRGÃO DEVERÁ OPTAR POR UMA DAS OPÇÕES A SEGUIR, CONFORME CASO CONCRETO]

c.1) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, por até 2 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e art. 12, da Resolução no 7601/2018 [Para contratos decorrentes de Modalidades tradicionais (Convite Tomada de Preços ou Concorrência) e de contratações diretas (dispensa e inexigibilidade de licitação)], OU

c.2) Impedimento de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, por até 5 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, e art. 13, da Resolução no 7601/2018 [Para contratos decorrentes de Pregão]; OU

c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e art. 15, da Resolução no 7601/2018 [apenas quando as circunstâncias indicarem a má-fé do contratado ou este utilizar de meio fraudulento].

1. Execução da garantia contratual (art. 80, inciso III, da Lei 8.666/93) [SOMENTE EM CASO DE HAVER GARANTIA CONTRATUAL] e retenção de pagamentos, incluindo os decorrentes de outros contratos vigentes celebrados com a USP, para compensação com eventuais multas e prejuízos (art. 80, inciso IV, e art. 87, § 1º, da Lei nº 8.666/1993), cujos débitos vencidos e não pagos poderão ensejar sua inserção no CADIN Estadual, nos termos da Lei Estadual 12.799/2008, Decreto Estadual 53.455/2008 e Portaria GR 6723/2016.

A defesa prévia deverá ser protocolada no [INDICAR A SEÇÃO RESPONSÁVEL], [ENDEREÇO COMPLETO], das xx às xx horas, **no prazo de 05 dias úteis [ou de 10 (dez) dias, a depender das penalidades aplicáveis],** a contar do recebimento da presente notificação, nos termos da normativa vigente.

Prof. Dr. XXXXXXXXXXXXXX

Diretor [UNIDADE/ÓRGÃO]